



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 385/2026, de 31 de agosto de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes despesas:

21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica: 10.301.1007.2034 - Manutenção da Atenção Primaria

Elemento de Despesa

33.90.30.01 Material de ConsumoR\$ 36.500,00

Fonte: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo do Estado

Artigo 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas oriundas da Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo do Estado.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas/PB, 31 de agosto de 2026.

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal